



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Acrescenta o §6º no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta o §6º no artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul através da seguinte redação:

“§ 6º. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo a Secretaria Administrativa encaminhará ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal que analisará através de parecer jurídico os Projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução bem como as Emendas Legislativas, e após isso, serão distribuídas cópias em avulso para as Comissões Permanentes e aos Vereadores.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2020.

NEREU EDMUNDO DAL LAGO
Vereador

MIGUEL Â. PISSINI MAGNANI JR.
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores (as), cumprimentando-os cordialmente encaminhamos tal proposição legislativa com o propósito de normatizar uma situação fática no Poder Legislativo na qual o Departamento Jurídico analisa as proposições antes de ser distribuída cópias aos nobres edis.

Trata-se de um instrumento que visa garantir segurança jurídica as proposições para deliberação em Plenário e assim evitar nulidades no processo legislativo.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2020.

NEREU EDMUNDO DAL LAGO
Vereador

MIGUEL A. PISSINI MAGNANI JR.
Vereador